



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 134/2023

DATA: 24/03/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e; Considerando o Memorando n.º 150/2023 – Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Art. 1º. Conceder adicional de tempo de serviço, referente a quinquênio de 5%, a ex-servidora pública municipal, abaixo relacionada:

EX-SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL	QUINQUÊNIO
JUDITH APARECIDA DAMBROSKI BORYÇA	5%

Art. 2º. Posteriormente será efetuado o demonstrativo de cálculo pelo Fundo de Previdência Municipal, acrescentando o valor de 5% (cinco por cento) aos proventos da ex-servidora, para que assim seja emitido o novo Decreto que alterará os valores a ser pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração